



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 10/2026

ASSUNTO: Institui o Programa Cão Comunitário no Município de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Botucatu, o Programa Cão Comunitário, com a finalidade de reconhecer, identificar e assegurar cuidados básicos a cães que, embora não possuam tutor individual definido, sejam acolhidos por comunidades ou grupos de munícipes em espaços públicos ou privados de acesso coletivo.

A proposta estabelece critérios para caracterização do cão comunitário, define atribuições ao Poder Público, especialmente por meio da Secretaria Adjunta da Causa Animal, e disciplina as responsabilidades da comunidade local, prevendo ações como identificação por microchip, castração obrigatória, vacinação, atendimento veterinário básico e campanhas educativas.

A proposição encontra-se alinhada aos princípios constitucionais de proteção à fauna e vedação a práticas que submetam os animais à crueldade, bem como às políticas públicas contemporâneas de manejo ético e controle populacional de cães em situação de rua.

O Programa Cão Comunitário apresenta-se como instrumento de política pública voltado ao bem-estar animal, ao controle reprodutivo por meio da castração obrigatória e à identificação individual dos animais, medidas que contribuem para a redução do abandono, para a prevenção de zoonoses e para o manejo responsável da população canina no município.

A identificação por microchip e sinalização padronizada tende a coibir maus-tratos e facilitar o acompanhamento sanitário, enquanto a vacinação e o atendimento veterinário básico representam ações relevantes de saúde pública, com reflexos positivos tanto para os animais quanto para a coletividade.

A proposta também valoriza a corresponsabilidade comunitária, promovendo a participação social na proteção animal, sem afastar o dever do Poder Público de coordenar, regulamentar e fiscalizar o programa. Trata-se de modelo que pode contribuir para reduzir a sobrecarga de abrigos e aprimorar a gestão municipal da causa animal, desde que implementado com critérios técnicos claros e adequado acompanhamento sanitário.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de março de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relator

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=C6R1-ATNS-5JJV-3XK7>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C6R1-ATNS-5JJV-3XK7

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de março de 2026

Botucatu, 4 de março de 2026